



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

Proc. 1221/10 – GP

LEI 872/10

(dispõe sobre alteração na Lei Complementar nº 02/2006 e dá outras providências)

O Prefeito do Município de Nazaré Paulista, Dr. Mário Antonio Pinheiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo I da Lei Complementar nº 02/2006, de 11/09/2006, conforme segue:

Denominação	De	Para	CHS	REF.
Motorista	18	30	44	09
Pedreiro	18	25	44	09
Faxineiro	16	25	44	02
Mecânico	02	04	44	15

Art. 2º - Fica extinto o emprego público de **Operador de Máquinas II**, com a respectiva exclusão nos Anexos I – Quadro de Empregos Permanentes e III – Descrição/Especificação dos Empregos Permanentes, da Lei Complementar nº 02/06, de 11 de setembro de 2006, com suas alterações posteriores.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a fazer a consolidação da Lei Complementar nº 02/2006, com as alterações ora aprovadas.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta de dotações específicas consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nazaré Paulista, 20 de outubro de 2010

Mário Antonio Pinheiro
Prefeito Municipal

Publicado conforme o disposto no
Artigo 86 da Lei Orgânica Municipal

Silvana Ramos de Moraes
Assessor de Gabinete